LEI Nº 2.181/2004

" AUTORIZA CONCEDER APOIO FINANCEIRO CULTURAL Á ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo a conceder apoio financeiro cultural à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ.

Art. 2º - Fica o Município de Abaeté autorizado a conceder apoio financeiro cultural á Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté no valor de R$1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 3º - O apoio financeiro a que se refere o artigo 2º perdurará até a data de 31/12/2004.

Art. 4º - As despesas para a execução desta Lei correrão à conta da rubrica orçamentária própria constante do orçamento municipal.

Art. 5º - O Município de Abaeté formalizará termo de convênio com a entidade referida nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dois dias do mês de março de dois mil e quatro (02/03/2004) .

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

MARCELIO JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração